



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



**Junto aos autos as Propostas de Preços Finais,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.12.30.1.**

Ipauimir/CE, 21 de Janeiro de 2025.


Hugo Daniel Porfirio Mariano
Pregoeiro Oficial



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
Fone: (88) 8119-1312
E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

PROCESSO N.º: 2024.12.30.1

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

RAZÃO SOCIAL: M THEREZA DIAS CAVALCANTI

INSC. ESTADUAL: 061718564

CNPJ Nº: 38.385.188/0001-06

ENDEREÇO: SIT SAPE, 70, COITE, MAURITI/CE – CEP: 63210-000

FONE: (88) 981191312

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA Nº: 731

CONTA CORRENTE: 17.624-9

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Ipaumirim/CE

LOTE 01 - CARNES E FRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEJA DE OVOS 1X30UND TIPO EXTRA DE CLASSE A BRANCO RMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MARCA REGISTRADA	Bdj	TIJUCA	10.000,00	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00
VR UNT	DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					
VR. TOT	CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS					

®

go



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

2	CARNE BOVINA EM PEDAÇO COLCHÃO MOLE / PATINHO CARNE BOVINA EM PEDAÇO COXÃO MOLE OU PATINHO, CONGELADO IQF. E NO MÁXIMO 7 DE GORDURA, 0 DE SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM	Kg	PROPRIA	7.000,00	R\$ 23,81	R\$ 166.670,00
VR UNT	VINTE E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS					
VR. TOT	CENTO E SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS					
3	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS (MUSCULO/ ACÉM) CARNE BOVINA EM PEDAÇO; COXÃO MOLE OU PATINHO, CONGELADO IQF. E NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA EMBALAGEM	Kg	PROPRIA	8.000,00	R\$ 18,89	R\$ 151.120,00
VR UNT	DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS					
VR. TOT	CENTO E CINQUENTA E UM MIL CENTO E VINTE REAIS					
4	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	PROPRIA	13.000,00	R\$ 13,41	R\$ 174.330,00
VR. UNT	TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS					

Ⓜ

Ⓜ



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. TOT	CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS					
5	CARNE SUÍNA (PERNIL) CARNE SUÍNA (PERNIL); SEM OSSO, SEM PELE, CONGELADA IQF, DE 1ª QUALIDADE; EM CUBOS; C/ COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA APROPRIADA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONTENDO 01 KG CADA EMBALAGEM	Kg	PROPRIA	9.000,00	R\$ 13,83	R\$ 124.470,00
VR UNT	TREZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS					
VR. TOT	CENTO E VINTE QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS					
6	CARNE TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANCO CARNE TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANCO: REFRIGERADA 1ª QUALIDADE PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA • ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	LAR	3.500,00	R\$ 8,47	R\$ 29.645,00
VR UNT	OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS					
VR. TOT	VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS					
7	CARNE TIPO FILE DE FRANGO CONGELADA IQF, 1ª QUALIDADE PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA • ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS	Kg	MERCY	6.000,00	R\$ 15,33	R\$ 91.980,00

(R)

02



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	SUJIDADES PARASITOS LARVAS ODOR E SABOR ESTRANHOS					
VR UNT	QUINZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS					
VR. TOT	NOVENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS					
8	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	Kg	AVE NOVA	14.000,00	R\$ 9,77	R\$ 136.780,00
VR UNT	NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS					
VR. TOT	CENTO E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS					
VALOR TOTAL	R\$ 999.995,00					
	NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS					

LOTE 02 - GÊNEROS COMUNS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO GRANULADO PACT 1KG AÇUCAR REFINADO REFINADO GRANULADO PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAGÉO E PROCEDÉNCIAL NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA	Pct	AGROVALE	6.000,00	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00

(R)
 epe



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM AL RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA « MARCA REGISTRADA					
VR UNT	quatro reais					
VR. TOT	vinte e quatro mil reais					
2	AMIDO DE MILHO 500G: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: CAIXA MÍNIMO 500G; MARCA REGISTRADA	Und	APTI	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
VR UNT	cinco reais e oitenta e cinco centavos					
VR. TOT	um mil, cento e setenta reais					
3	ARROZ BRANCO KG EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAGO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO * MARCAL 9 REGISTRADA	Kg	REALENGO	9.000,00	R\$ 6,00	R\$ 54.000,00
VR UNT	seis reais					
VR. TOT	cinquenta e quatro mil reais					
4	ARROZ PARBOILIZADO PCT DE 1KG ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, DATA DE	Kg	REALENGO	13.000,00	R\$ 5,15	R\$ 66.950,00

(R)

80



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA					
VR UNT	cinco reais e quinze centavos					
VR. TOT	sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais					
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G EMBALAGEM: PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 170G, REEBALADDOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; MARCA REGISTRADA	Und	APTI	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
VR UNT	três reais e setenta e três centavos					
VR. TOT	um mil, cento e dezenove reais					
6	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE - MORANGO 1L: • CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA • CONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO • INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES • A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA • MARCA REGISTRADA	Litro	CARIRI GUT	8.000,00	R\$ 4,04	R\$ 32.320,00

Ⓜ

[Handwritten signature]



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR UNT	quatro reais e quatro centavos					
VR. TOT	trinta e dois mil, trezentos e vinte reais					
7	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE - SALADA DE FRUTA 1L: • CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA • CONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO • INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES • A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 VINTE DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA • MARCA REGISTRADA	Litro	CARIRI GUT	8.000,00	R\$ 3,92	R\$ 31.360,00
VR UNT	três reais e noventa e dois centavos					
VR. TOT	trinta e um mil, trezentos e sessenta reais					
8	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SABOR LEITE PCT 350G BISCOITO DOCE MAIZENA LEITE PACOTE 350G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIGO DE MILHO*, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS BICABORNATO DE	Pct	SUPRADELY	4.000,00	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00

(R)

gde



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	SÓDIO E BICABORNATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS E/OU DICOSSOMA SP E/OU DIABROTICA FIRGIFERA E/OU THERMOCCOCALES SPP E/OU BACILLUS SUBSTILIS. *ESPÉCIE DOADORAS DO GENE DA LECITINA DE SOJA: BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP E/OU ARABDOPSIS THALIANA					
VR UNT	três reais e oitenta e sete centavos					
VR. TOT	quinze mil, quatrocentos e oitenta reais					
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 350G: • EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDÁRIA CONTENDO 3 PACOTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO APRESENTAÇÃO INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO • MARCA REGISTRADA	Und	SUPRADELY	8.000,00	R\$ 4,28	R\$ 34.240,00
VR UNT	quatro reais e vinte e oito centavos					
VR. TOT	trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais					

Ⓜ

Ⓜ



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

10	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT COM 350G BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ TARTARATO MONOPOTÁSSICO, MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE	Pct	SUPRADELY	9.000,00	R\$ 4,40	R\$ 39.600,00
VR UNT	quatro reais e quarenta centavos					
VR. TOT	trinta e nove mil, seiscentos reais					
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA (COCO) 350G BISCOITO DOCE S/RECHEIO. COM VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 5 MESES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 263 DE 22 DE SET/2005; MARCA REGISTRADA	Pct	PETYAN	6.000,00	R\$ 4,46	R\$ 26.760,00
VR UNT	quatro reais e quarenta e seis centavos					
VR. TOT	vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais					
12	BOLO REDONDO 1KG DE SABORES VARIADOS, REDONDO, PESO 1 KG, ASSADO AO PONTO, COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AREADA, EMBALADOS — INDIVIDUALMENTE — EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. SERÃO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS	Und	DACASA	3.000,00	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00

(R)

Handwritten signature



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS KG TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE					
VR UNT	seis reais					
VR. TOT	dezoito mil reais					
13	CACAU EM PÓ 100% 200G SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, SEM AROMATIZANTE ARTIFIICAL, SEM LACTOSO, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR; EMBALAGEM DE 200G: MARCA REGISTRADA	Pct	DONA JURA	1.000,00	R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
VR UNT	sete reais e noventa e quatro centavos					
VR. TOT	sete mil, novecentos e quarenta reais					
14	COLORIFICO PCT DE 100G * OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS) GRÃOS SÃO LIMPOS DESSECADOS E MOIDOS DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE E	Pct	BRASIL	4.000,00	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00

Ⓜ

47



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	HERMETICAMENTE VEDADO « MARCA REGISTRADA					
VR UNT	Setenta e cinco centavos					
VR. TOT	três mil reais					
15	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200G CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA	Und	TRIANGULO	4.000,00	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
VR UNT	dois reais e cinquenta centavos					
VR. TOT	dez mil reais					
16	EXTRATO DE TOMATE EMB. DE 340G.PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL LIVRES DE CONSERVANTES E ADITIVOS EMBALAGEM COM 340G,DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Und	JULIETA	7.000,00	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
VR UNT	um real e cinquenta centavos					
VR. TOT	dez mil, quinhentos reais					

(R)

ff



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

17	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG. FINA, 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Kg	DONA DÊ	1.000,00	R\$ 3,86	R\$ 3.860,00
VR UNT	três reais e oitenta e seis centavos					
VR. TOT	três mil, oitocentos e sessenta reais					
18	FARINHA DE MILHO FLOCADA FLOCÃO 500G - GRANDES, AMARELOS, SEM SAL, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER. VALIDADE MÍNIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 500G	Pct	MARATÁ	9.000,00	R\$ 2,00	R\$ 18.000,00
VR UNT	dois reais					
VR. TOT	dezoito mil reais					
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT DE 1KG. ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Kg	FINNA	1.000,00	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00
VR UNT	três reais e quarenta e nove centavos					

(R)

90



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. TOT	três mil, quatrocentos e noventa reais					
20	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT. 1KG ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS	Kg	FINNA	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
VR UNT	quatro reais					
VR. TOT	dois mil reais					
21	FECULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG PODE SER USADO NO PREPARO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TAPIOCAS, PANQUECAS, E RECEITAS E GERAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Kg	FIBRA	3.000,00	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
VR UNT	cinco reais					
VR. TOT	quinze mil reais					
22	FEIJÃO CARIOCA , PACOTE DE 1KG * TIPO 1 NATURAL CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES Ç MARCAL REGISTRADA	Kg	KIKALDO	2.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
VR UNT	seis reais					
VR. TOT	doze mil reais					

(R)

ESP



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

23	FEIJÃO MACASSA 1KG: TIPO 1 NATURAL CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES • MARCA REGISTRADA	Und	KIKALDO	1.500,00	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
VR UNT	seis reais					
VR. TOT	nove mil reais					
24	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ACONDICIONADO EM LATAS CONTENDO 400G DE PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA MARCA REGISTRADA	Lta	NESTLE	80	R\$ 25,36	R\$ 2.028,80
VR UNT	vinte e cinco reais e trinta e seis centavos					
VR. TOT	dois mil e vinte e oito reais e oitenta centavos					
25	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES A PARTIR DO O 6º MÊS ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSO, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ACONDICIONADO EM LATAS CONTENDO 400G DE PRODUTO.	Lta	NESTLE	250	R\$ 32,78	R\$ 8.195,00

(R)

37



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA MARCA REGISTRADA					
VR UNT	trinta e dois reais e setenta e oito centavos					
VR. TOT	oito mil, cento e noventa e cinco reais					
26	LEITE EM PO INTEGRAL 200G [LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G: * ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A C D E B1 B2 B6 B12 H PP B9 B5 FERRO COBRE IODO ZINCO MAGNESIO E MANGANÊS EM PACOTE DE 200 G ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO ABRICANTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE BOMDU VALIDADE EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS PCT 16000 LEITE/CCGLI 6,00 96.000,00 DADOS DE IDENTIFICAGDO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES ITAMBE NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E LOU MINISTÉRIO DA SAÚDE MARCA REGISTRADA	Pct	BOM DU LEITE	15.000,00	R\$ 5,34	R\$ 80.100,00
VR UNT	cinco reais e trinta e quatro centavos					

(R)

87



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. TOT	oitenta mil e cem reais					
27	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PCT 300GLEITE INTEGRAL EM PO ZERO LACTOSE 300G: * SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D E C E MINERAIS FERRO E ZINCO E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DEL SODIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SODIO E CITRATO UND 3500 CEEL 7,00 24.500,00 DE SODIO, ISENTO DE LACTOSE E GLITEN. PACOTE CONTENDO 300G * MARCA REGISTRADA	Pct	BOM DU LEITE	800	R\$ 15,80	R\$ 12.640,00
VR UNT	quinze reais e oitenta centavos					
VR. TOT	doze mil, seiscentos e quarenta reais					
28	LEITE UHT INTEGRAL 01 LITRO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS C, E, A E D, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Litro	LIRIO	7.000,00	R\$ 3,94	R\$ 27.580,00
VR UNT	três reais e noventa e quatro centavos					
VR. TOT	vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais					
29	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA COLORIDO 500G: • COM OVOS CONTENDO TRÊS CORES FORMATO PARAFUSO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES	Und	CORAÇÃO NORDESTINO	800	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00
VR UNT	três reais e doze centavos					

(R)

57



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM



VR. TOT	dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais					
30	MACARRAO TIPO ESPAGUETE FINO 400G MASSA SECA, FABRICADO A PARTIR MATÉRIAS PRIMAS SÉS € LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA; « MARCAL PCT REGISTRADA	Und	CORAÇÃO NORDESTINO	12.000,00	R\$ 2,90	R\$ 34.800,00
VR UNT	dois reais e noventa centavos					
VR. TOT	trinta e quatro mil, oitocentos reais					
31	MANTEIGA SEM SAL 500G MANTEIGA SEM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA POR CREME DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM: POTE DE 500 GRAMAS VALIDADE DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA MARCA REGISTRADA	Und	BETANIA	2.500,00	R\$ 18,09	R\$ 45.225,00
VR UNT	dezoito reais e nove centavos					
VR. TOT	quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais					
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G: • SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E ASPECTO CHEIRO DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO	Und	DELICATA	2.500,00	R\$ 4,84	R\$ 12.100,00

Ⓜ

Ⓜ



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA • MARCA REGISTRADA					
VR UNT	quatro reais e oitenta e quatro centavos					
VR. TOT	doze mil e cem reais					
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO GARRAFA PLÁSTICA DE 900ML. ÓLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA DE 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Gfa	ABC	3.500,00	R\$ 7,79	R\$ 27.265,00
VR UNT	sete reais e setenta e nove centavos					
VR. TOT	vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais					
34	PAO TIPO BOLA PACOTE COM 10 UNIDADES PAO TIPO BOLA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Pct	DACASA	20.000,00	R\$ 4,54	R\$ 90.800,00
VR UNT	quatro reais e cinquenta e quatro centavos					
VR. TOT	noventa mil, oitocentos reais					
35	POLPA DE FRUTA 1KG - CAJU * DE 1° QUALIDADE, CONCENTRADA, SABOR CAJU, EMBALAGEM SO POLPAIDANNY COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE * MARCA REGISTRADA	Kg	SÓ POLPA	5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
VR UNT	cinco reais					
VR. TOT	vinte e cinco mil reais					

(R)

SP



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

36	POLPA DE FRUTA 1KG - MARACUJÁ * DE 1° QUALIDADE, CONCENTRADA, SABOR MARACUJA, SO POLPA/DANNY 5,00 5.000,00 EMBALAGEM COM 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE + MARCA KA A00D: FRUTY ' O REGISTRADA	Kg	SÓ POLPA	5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
VR UNT	cinco reais					
VR. TOT	vinte e cinco mil reais					
37	POLPA DE FRUTA 1KG SABOR CAJÁ PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CONCENTRADA SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 1KG COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA REGISTRADA	Kg	SÓ POLPA	5.000,00	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
VR UNT	cinco reais					
VR. TOT	vinte e cinco mil reais					
38	PROTEINA TEXTURALIZADA DE SOJA APRESENTAÇÃO EM PACOTES DE 400G	Pct	ITAGUARY	2.000,00	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
VR UNT	cinco reais e quatro centavos					
VR. TOT	dez mil e oitenta reais					
39	SAL REFINADO PCT 1KG: • 1ª QUALIDADE IODADO • MARCA REGISTRADA	Pct	FAIZÃO	2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
VR UNT	um real					
VR. TOT	dois mil reais					

(R)

EP



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

40	SARDINHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 125G. PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM DE 125G COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA	Lta	88	6.000,00	R\$ 4,45	R\$ 26.700,00
VR UNT	quatro reais e quarenta e cinco centavos					
VR. TOT	vinte e seis mil, setecentos reais					
41	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML. * O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4 E 6 DE ACIDO ACÉTICO E 1VLV O TEOR ALCODLICO MAXIMO DO VINAGRE A EMBALAGEM DO PRODUTO DE FABRICAGÉO PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO GFA 3000 REG&GFIEGLHA 1,80 5.400,00 RÓTULO DA EMBALAGEM DEVEM CONTER REGISTO DA DATA * MARCA REGISTRADA	Fr	MARATÁ	2.000,00	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
VR UNT	um real e sessenta centavos					
VR. TOT	três mil, duzentos reais					
VALOR TOTAL	R\$ 899.998,80					
	OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS					

(R)

88

LOTE 03 - HORTIFRUTI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------------	---------------	----------------



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

1	ABACATE IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	3.000,00	R\$ 11,97	R\$ 35.910,00
VR. UNT:	onze reais e noventa e sete centavos					
VR. TOT:	trinta e cinco mil, novecentos e dez reais					
2	ABACAXI IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	4.000,00	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
VR. UNT:	quatro reais e onze centavos					
VR. TOT:	dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais					
3	ABOBORA KG PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA • ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50

(R)

EF



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM



VR. UNT:	dois reais e sessenta e sete centavos					
VR. TOT.	cento e trinta e três reais e cinquenta centavos					
4	ALFACE IN-NATURA APARÊNCIA FRESCA E SÃ COLHIDO AO ATINGIR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO • ESTAR ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DA NATUREZA OU MECÂNICA SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS OU RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	Kg	CEASA	40	R\$ 3,37	R\$ 134,80
VR. UNT:	três reais e trinta e sete centavos					
VR. TOT.	cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos					
5	ALHO IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	2.500,00	R\$ 18,30	R\$ 45.750,00
VR. UNT:	dezoito reais e trinta centavos					
VR. TOT.	quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais					
6	BANANA PRATA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	Dz	CEASA	10.500,00	R\$ 3,46	R\$ 36.330,00

(R)
 JD



M THERESA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	Biológica que afetem sua aparência estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos					
VR. UNT:	três reais e quarenta e seis centavos					
VR. TOT.	trinta e seis mil, trezentos e trinta reais					
7	BATATA DOCE IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	5.000,00	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
VR. UNT:	três reais e vinte e quatro centavos					
VR. TOT.	dezesesseis mil, duzentos reais					
8	BATATA INGLESA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	6.000,00	R\$ 4,35	R\$ 26.100,00
VR. UNT:	quatro reais e trinta e cinco centavos					

(R)

Handwritten signature



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
Fone: (88) 8119-1312
E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. TOT.	vinte e seis mil e cem reais					
9	BETERRABA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	3.000,00	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
VR. UNT:	quatro reais e dois centavos					
VR. TOT.	doze mil e sessenta reais					
10	CEBOLA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	4.500,00	R\$ 2,99	R\$ 13.455,00
VR. UNT:	dois reais e noventa e nove centavos					
VR. TOT.	treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais					
11	CENOURA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS	Kg	CEASA	5.000,00	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00

®

42



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

	DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS					
VR. UNT:	três reais e sessenta e quatro centavos					
VR. TOT.	dezoito mil, duzentos reais					
12	CHUCHU IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
VR. UNT:	dois reais e noventa e quatro centavos					
VR. TOT.	oitocentos e oitenta e dois reais					
13	COENTRO IN NATURA UNIDADE EM MOLHO • PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO	Kg	CEASA	40	R\$ 2,40	R\$ 96,00
VR. UNT:	dois reais e quarenta centavos					
VR. TOT.	noventa e seis reais					

(R)

JP



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

14	LARANJA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	4.000,00	R\$ 3,22	R\$ 12.880,00
VR.						
UNT:	três reais e vinte e dois centavos					
VR.						
TOT.	doze mil, oitocentos e oitenta reais					
15	MAÇÃ TIPO FUJI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM	Kg	CEASA	4.000,00	R\$ 10,46	R\$ 41.840,00
VR.						
UNT:	dez reais e quarenta e seis centavos					
VR.						
TOT.	quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais					
16	MACAXEIRA IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
VR.						
UNT:	três reais e vinte e oito centavos					
VR.						
TOT.	trezentos e vinte e oito reais					

(R)

20



M THERESA DIAS CAVALCANTI
CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
Fone: (88) 8119-1312
E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

17	MAMÃO IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	4.500,00	R\$ 3,61	R\$ 16.245,00
VR. UNT:	três reais e sessenta e um centavos					
VR. TOT.	dezesesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais					
18	MANGA TIPO TOMY:• PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	5.000,00	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
VR. UNT:	dois reais e setenta e seis centavos					
VR. TOT.	treze mil, oitocentos reais					
19	MELANCIA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	10.000,00	R\$ 2,31	R\$ 23.100,00

(R)

8/2



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE - 63210-000
Fone: (88) 8119-1312
E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. UNT:	dois reais e trinta e um centavos					
VR. TOT.	vinte e três mil e cem reais					
20	REPOLHO IN-NATURA IN NATURA, CABEÇAS ARREDONDADAS, FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM DANOS POR PRAGA OU FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	Kg	CEASA	4.000,00	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00
VR. TOT.	dois reais e oitenta e um centavos					
VR. TOT.	onze mil, duzentos e quarenta reais					
21	TOMATE IN-NATURA PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	4.000,00	R\$ 5,08	R\$ 20.320,00
VR. UNT:	cinco reais e oito centavos					
VR. TOT.	vinte mil, trezentos e vinte reais					
22	UVA IN-NATURA APRESENTAÇÃO EM PACOTE 500GR. O FRUTO DEVERÁ OBEDECER A UM PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE, NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO	Kg	CEASA	1.000,00	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00

(R)



M THEREZA DIAS CAVALCANTI
 CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
 Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE – 63210-000
 Fone: (88) 8119-1312
 E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

VR. UNT:	onze reais e vinte centavos					
VR. TOT.	onze mil, duzentos reais					
23	PIMENTÃO VERDE PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	CEASA	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
VR. UNT:	cinco reais e quinze centavos					
VR. TOT.	duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos					
VALOR TOTAL	372.901,80					
	TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS					

TOTAL GLOBAL: 2.272.895,60 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): M THEREZA DIAS CAVALCANTI	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP): SIT SAPE, COITE / Mauriti / Ceará / 63210-000	
CNPJ: 38.385.188.0001/06	CGF: 061718564	
Banco: BRADESCO	Agência: 731	Conta Corrente: 17.624-9
Fone/Fax: (88) 9 8119-1312	E-mail: ciceroantoniomaranhao12@outlook.com	

(R)

EL



M THERESA DIAS CAVALCANTI
CNPJ Nº: 38.385.188.0001/06
Endereço: SIT SAPE, 70, COITE - MAURITI/CE -- 63210-000
Fone: (88) 8119-1312
E-mail: LAZAROMONTENEGRO@HOTMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome: MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI	RG nº: 3.556.200-2	CPF nº: 085.833.834-30
Cargo/Função: Proprietária	Fone: (88) 9 8119-1312	
Prazo de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL		
Prazo de validade da proposta de preços: DE ACORDO COM O EDITAL		
Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes a execução do serviço objeto desta licitação.		
Declaramos para todos os fins de direito que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatórios (edital).		

MAURITI - CE, 20 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI
Data: 20/01/2025 22:37:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA THEREZA DIAS CAVALCANTI

CPF: 085.833.834-30

(R)

MP

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

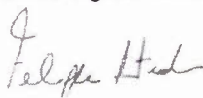
Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750044995**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750044995

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



ICP Brasil
Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/01/2025



Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

(R)



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775004
4995

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750093120

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84
ENDEREÇO: CORONEL GUSTAVO LIMA 230 BAIRRO: CENTRO
CEP: 63340000 CIDADE: IPAUMIRIM UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: M THEREZA DIAS CAVALCANTI CPF/CNPJ: 38.385.188/0001-06
ENDEREÇO: SÍTIO SAPE 70 BAIRRO: COITE
CEP: 63210000 CIDADE: MAURITI UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ NOME/RAZÃO SOCIAL COD.SUSEP
03.983.494/0001-60 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA 1020263848

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 22.728,96 - vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.12.30.1 LOTES 01,02 E 03. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 22.728,96	R\$ 160,00	21/01/2025	23/04/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$	160,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Única	R\$ 160,00	28/01/2025
Custo de Apólice	R\$	0,00			
IOF	R\$	0,00			
Prêmio Total	R\$	160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

(R)

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO**

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

R

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. **A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

R

a) **Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;**

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos impositivos à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

(R)

td

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

(R)

[Handwritten signature]

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

(R)

af

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Ⓜ



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES**

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

(R)

Código da Certidão: **CA02071_20012025_072543_212**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Ⓜ

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

(R)

[Assinatura]



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-475d7cc8-ed81-494d-8b64-22fceb2490cc**

Esta Certidão foi emitida em 21/01/2025, às 10:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

(R)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 23/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-dca78373-ccbb-4f26-b800-6bcb4a6b1b85**

Esta Certidão foi emitida em 21/01/2025, às 10:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

R